



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI N.º 1.719/2000

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR
ESCRITURA DE PERMUTA DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar escritura de permuta de uma área de terra de sua propriedade, localizada às margens do Rio Pardo, com 11.738,970 m², por uma área no mesmo local pertencente a Sra. Marina Lopes Ribeiro, com 7.456.845 m².

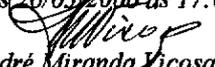
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil . (26/05/2000).


HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

*Publicada no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES
Aos 26/05/2000 às 17:00 horas*


André Miranda Viçosa
Chefe de Gabinete